



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10420/2024  
EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021**

Informações deste Aviso em sua íntegra estão disponíveis no site: [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br), [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

**Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2025 às 8h**

**Link: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)**

**Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

**1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Termo de Notificação Preliminar, destinado ao uso da Gerência de Vigilância Sanitária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

**1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.: 631/2025.**  
Programa: 12.12.10.304.0028.2444 – Custeio Vigilância Sanitária - Rubrica: 3.3.90.30.16.01.00.00  
Material Expediente - Fonte: 0005 Transferência e Convênios Federais – Vinculados. Cod. 30300

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

<b>ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA</b>
<b>ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA</b>
<b>ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE NOTA DE EMPENHO</b>

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema ComprasBR, disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>.



2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



- 4.2.** No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.4.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.5.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.7.1.** Contiverem vícios insanáveis;
  - 4.7.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de Referência;
  - 4.7.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
  - 4.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.7.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 4.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 5. HABILITAÇÃO

**5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**b)** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

**5.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.3.** As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

**a) Habilitação Jurídica:** no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao



domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c) Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**d) Capacidade técnico-operacional:** comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

**e) Declaração Unificada (Anexo III)**

**5.3.1.** Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.

**5.3.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.**

**5.3.2.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

**5.3.3.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

**5.3.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.



**5.3.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**5.3.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**5.3.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.3.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

**5.3.10.** As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

## 6. CONTRATAÇÃO

**6.1.** Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

**6.2.** Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e-mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

**6.3.** As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

**7.2.** Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

**a)** Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

**b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;



7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**8.2.** As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**8.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**8.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**8.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**8.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo descontração.

**8.9.** Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB N° 1234 de 11 de janeiro de 2012 e tabela anexa à Instrução.

Mauá, 20 de agosto de 2025.

**ELIENE DE PAULA PINTO**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de documentos oficiais impressos utilizados nas atividades cotidianas da Vigilância Sanitária e Ambiental pelo processo de dispensa de licitação, devido à necessidade da gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental emitir estes documentos nas vistorias aos estabelecimentos comerciais do município.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Documento 01: Notificação Preliminar

Papel tamanho A4

Cor: Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela

Gramatura: 53 gramas

Características: Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ SECRETARIA DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		PROCESSO _____ FOLHA _____ RUBRICA _____
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0001 SÉRIE B		
NOME / RAZÃO SOCIAL DADOS DO NOTIFICADO (A)		
CNPJ	CPF	RG UF
ATIVIDADE		
ENDEREÇO		Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO/UF MAUÁ / SP
TELEFONE	E-MAIL	
REQUISITAÇÃO DE DOCUMENTOS		
<input type="checkbox"/> Cópia do CNPJ e, quando for o caso, do CPF <input type="checkbox"/> Cópia do Contrato Social <input type="checkbox"/> Cópia dos documentos do responsável legal do estabelecimento (RG, CPF e comprovante de residência) <input type="checkbox"/> Manual de Boas Práticas Operacionais <input type="checkbox"/> Certificado do curso de Boas Práticas Operacionais conforme atividade desenvolvida <input type="checkbox"/> Certificado de Limpeza da Caixa D'água <input type="checkbox"/> Certificado de Controle Integrado de Pragas (com cópia do seu respectivo alvará sanitário) <input type="checkbox"/> AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) <input type="checkbox"/> Atestado de Saúde Ocupacional		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Além dos documentos relacionados acima, o senhor (a) deverá providenciar:		
De acordo com o art. 5º do Decreto Municipal nº 5.987/99 o não atendimento no prazo citado sujeita o notificado à autuação.		
DATA: ____/____/____	Autidade sanitária (carimbo e assinatura)	
HORA: ____ h		
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA		
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente desta Notificação Preliminar e do prazo para requisição.		
NOME	CPF	
Assinatura (notificado (a), representante legal ou preposto)		
TESTEMUNHAS		
<input type="checkbox"/> Declaro que o Notificado negou-se a assinar esta Notificação Preliminar.		
1ª testemunha NOME	CPF	
2ª testemunha NOME	CPF	
1ª Assinatura	2ª Assinatura	
AV. CARITÃO JOÃO, Nº 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ - SP CEP 09371-520 FONE: 4512-7489 - CNPJ: 46.522.959/0001-98 INSCR. EST. ISENTA, SITE: www.maua.sp.gov.br		



**Documento 02:** Termo De

Papel tamanho A4

Cor: Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela

Gramatura: 53 gramas

Características: Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – C)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

PROCESSO \_\_\_\_\_  
FOLHA \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**TERMO DE** Nº 0001  
SÉRIE - C

- |                                    |                                       |  |
|------------------------------------|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> APREENSÃO | <input type="checkbox"/> DEPÓSITO     | <input type="checkbox"/> INTERDIÇÃO CAUTELAR |
| <input type="checkbox"/> DEVOUÇÃO  | <input type="checkbox"/> LIBERAÇÃO    | <input type="checkbox"/> INUTILIZAÇÃO        |
| <input type="checkbox"/> INTIMAÇÃO | <input type="checkbox"/> RECOLHIMENTO |  |

Aos .....dias do mês de.....de.....eu.....  
.....no exercício das atribuições como  
Autoridade Sanitária prevista no art. 5º da Lei Municipal nº 3.050/98, verifiquei que a pessoa aqui identificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Mauá - SP  
Atividade: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_  
em virtude de:.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

1ª Via (Estabelecimento) / 2ª Via (Processo) / 3ª Via (Expediente)

Previsão legal: Lei Estadual nº 10.083/98, art 122, inciso (s):.....

Autoridade Sanitária (carimbo e assinatura)		Data:
		Hora:
Ciência de: Representante Legal ou Preposto:		
Nome:	CPF:	Ass.
<input type="checkbox"/> Declaro que REPRESENTANTE negou-se a assinar o Auto de Infração		
1ª Testemunha:	CPF:	Ass.
2ª Testemunha:	CPF:	Ass.



**Documento 03:** Termo de Colheita de Amostra

Papel tamanho A4

Cor: Quatro vias brancas

Gramatura: 53 gramas

Características: Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Avenida Capitão João, N° 2301, Bairro Matriz CEP 09360-120  
Fone: 4512-7499 CNPJ 46.522.959/0001-98  
Lei Municipal nº 3050 de 18/12/1998

**TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA  
PARA ANÁLISE**

Número: \_\_\_\_\_

ANO: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
eu, \_\_\_\_\_  
no exercício das atribuições como membro da Coord. de Vig. em Saúde, perante a parte  
de Prefeitura Municipal de Mauá  
sito à Av. Capitão João, nº 2301, Bairro Matriz – Mauá – SP  
conforme artigo(s) 97 e 98 da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998  
Colhi amostras para \_\_\_\_\_  
Denominação \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia \_\_\_\_\_  
Fabricante \_\_\_\_\_  
Endereço do fabricante \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Embalagem \_\_\_\_\_  
Peso ou quantidade/ amostra \_\_\_\_\_  
Temperatura \_\_\_\_\_  
Data da Fabricação \_\_\_\_\_  
Prazo de validade \_\_\_\_\_  
Lote \_\_\_\_\_ Lacre(1ª) \_\_\_\_\_ Lacre(2ª) \_\_\_\_\_ Lacre(3ª) \_\_\_\_\_  
N.º de registro (MS ou MA) \_\_\_\_\_  
Local de Colheita \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Esta(s) amostra(s)  única  triplicata devidamente lacrada(s) e identificada(s) a  
ficando contraprova, em poder do detentor, Sr. \_\_\_\_\_ que se constitui seu depositário, sob as  
penas da lei.

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do Detentor

Assinatura e identificação da Autoridade Sanitária

1.ª via – detentor e/ou responsável pela amostra; 2.ª via – processo e/ou reclamação; 3.ª via – IAL; 4.ª via – DSP/VISA



**Documentos 04:** Auto de Interdição

Papel tamanho A4

Cor: Três vias brancas

Gramatura: 53 gramas

Características: Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Avenida Capitão João, N° 2301, Bairro Matriz CEP 09360-120  
Fone: 4512-7499 CNPJ 46.522.959/0001-98  
Lei Municipal n° 3050 de 18/12/1998

**AUTO DE INTERDIÇÃO**

Número:

Processo n.º:

- |  |                                     |                                   |
|--|-------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> SEÇÃO      | <input type="checkbox"/> PRODUTOS |
| <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS    | <input type="checkbox"/> UTENSÍLIOS | <input type="checkbox"/> OUTROS   |

De acordo com o \_\_\_\_\_

este (a) \_\_\_\_\_

está **INTERDITADO (A)** \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação da Autoridade Sanitária

**Nota Importante:** este interdito só pode ser levantado, mediante Termo de Liberação, lavrado pela autoridade sanitária competente, sendo passível de multa e demais penas da lei, capitulados no Código Penal, quem o violar.

1.ª Via – afixar no local interditado; 2.ª via – processo; 3.ª via VISA



**Documentos 05:** Ficha de colheita fiscal

Papel tamanho A5

Cor: Três brancas

Gramatura: 55 gramas

Características: Papel autocopiativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA

**FICHA DE COLHEITA FISCAL**

AMOSTRA N° \_\_\_\_\_

TERMO DE COLHEITA N° \_\_\_\_\_

LACRE: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_

Apresentação: \_\_\_\_\_ Lote: \_\_\_\_\_

Apreendido para: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Detentor: \_\_\_\_\_

Local da colheita: \_\_\_\_\_

Fabricante do produto: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Autoridade Sanitária  
Carimbo e assinatura

**1.2. QUANTIDADE:**

- Quantidade: Notificação Preliminar - 60 blocos (cada bloco possui 50 Termos de Notificação Preliminar). Cada Termo contém três vias coloridas – Folhas: branca, azul e amarela). Portanto, São 3.000 Termos de Notificação Preliminar (9.000 folhas ao todo).
- Quantidade: Termo De – 25 blocos (cada bloco possui 50 termos de). Cada termo contém três vias coloridas – Folhas: branca, azul e amarela. Portanto, são 1.250 Termos De (3.750 folhas ao todo).
- Quantidade: Termo de Colheita de Amostra: 2 blocos (cada bloco possui 50 termos) –Cada termo contém quatro vias brancas. Portanto, são 100 Termos de colheita (300 folhas ao todo).
- Quantidade: Auto de Interdição: Três vias brancas. Portanto, são 50 autos de interdição (150 folhas ao todo).
- Quantidade: Ficha de Colheita Fiscal: Três vias brancas, Portanto, são 400 fichas de colheita fiscal (1.200 folhas ao todo).



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A aquisição desses documentos oficiais impressos se faz necessária porque a emissão destes documentos é muito comum na atividade cotidiana da Vigilância Sanitária, pois por meio deles são solicitados documentos de regularização e melhorias nas empresas inspecionadas, são realizadas colheitas de produtos para análises. A situação está crítica, pois alguns desses documentos estão acabando e outros já acabaram, e sua ausência paralisaria as inspeções sanitárias, causando grave dano potencial à saúde pública. A ficha de colheita fiscal e o termo de colheita de amostra já finalizaram, sendo assim, não conseguiremos dar continuidade no Programa Paulista de Alimentos, pactuado junto ao Estado de São Paulo e no PARA (Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos de Alimentos) da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**3.1.** Após a realização das comparações existem para a aquisição dos itens requeridos, a solução que se mostrou mais vantajosa foi a dispensa de licitação, tendo em vista a impossibilidade de aquisição por outro modelo que não seja a dispensa e a dificuldade de carona com outros municípios.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** A contratada deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas nas especificações técnicas (Item 1) dos itens solicitados. Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis (entrega única), contados a partir da data de assinatura do contrato e/ou encaminhamento do empenho por meio eletrônico (e-mail).

Local de entrega: A entrega dos bens deverá ser realizada no período das 9 às 16h, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde – Av. Cap. João, 2301 – Vila Vitória, Mauá - SP, 09360-120.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Proporcionar as informações necessárias à contratada para a correta entrega dos materiais.

**6.2.** Realizar o pagamento conforme estipulado, após o recebimento e conferência dos termos de notificação.

**6.3.** Formalizar, por escrito, qualquer exigência de ajuste, mudança ou correção relacionada aos termos de notificação, principalmente em relação a impressão de forma errônea.

**6.4.** Se houver descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, como atrasos na entrega ou fornecimento de produtos fora das especificações, a contratante tem o dever de aplicar as sanções previstas no edital, como multas, advertências e demais constantes, conforme o caso.



- 6.5.** Entregar os documentos impressos dentro do prazo estipulado e nas condições de transporte adequadas para evitar danos ao produto.
- 6.6.** Garantir a qualidade do material entregue, atendendo todas as especificações técnicas estabelecidas.
- 6.7.** Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer produtos que não atendam às especificações, dentro do prazo de 7 dias úteis.
- 6.8.** A compra documentos impressos será realizada conforme as especificações detalhadas no presente termo de referência (item 1).
- 6.9.** O fornecedor deve garantir que o transporte seja realizado de forma segura, evitando danos ao produto durante o trajeto.
- 6.10.** Caso o fornecedor não cumpra as obrigações requeridas no edital, o fiscal deve registrar as ocorrências e, conforme previsto no edital, aplicar as penalidades cabíveis.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	E-GOV	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	ESTIMATIVA VALOR TOTAL
1	20779	449495 (aproximado)	Termo de Notificação Preliminar. Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela, c/números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas.	BLC	60 blocos com 50 números cada	R\$ 2.386,80
2	34106	-	Termo De: Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela, c/números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – C). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 25 blocos com 50 números cada.	BLC	25 blocos com 50 números cada	R\$ 1.308,35
3	34107	-	Termo de Colheita de Amostra: Quatro vias brancas, c/números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com M -0001 – Série – A). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 2 blocos com 50 números cada.	BLC	2 blocos com 50 números cada	R\$ 609,29
4	26073	-	Auto de Interdição: Três vias brancas, c/números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 1 bloco com 50 números cada.	BLC	1 bloco com 50 números cada	R\$ 464,77
5	34108	-	Ficha de Colheita Fiscal Três vias brancas –Papel autocopiativo Papel tamanho A5 e gramatura 55 gramas.	BLC	8 blocos com 50 números cada	R\$ 674,56



**Valor total estimado da contratação: R\$ 5.447,38**

Valores retirados de pesquisa com fornecedores.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** O critério de julgamento será menor preço por item, atendendo às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será realizado em até 15 dias fora a quinzena, contados após o recebimento definitivo e aceitação dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** Se dá pela empresa que apresentar a menor proposta e a documentação obrigatória requerida no edital para a habilitação.

**10.2.** No mais, a aquisição se enquadra em hipótese de dispensa de licitação.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

631/2025. Programa: 12.12.10.304.0028.2444 – Custeio Vigilância Sanitária - Rubrica: 3.3.90.30.16.01.00.00 Material Expediente - Fonte: 0005 Transferência e Convênios Federais – Vinculados. Cod. 30300

## **12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**12.1.** O recebimento do objeto será realizado pelo servidor Lucas dos Santos, que conferirá a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Caso sejam detectadas inconformidades, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 07 dias úteis.

## **13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**13.1.** Os documentos impressos entregues deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas. Não serão aceitos produtos que apresentem:

- Defeitos no papel
- Falhas na embalagem que comprometam a qualidade do produto.
- Termos de documentos impressos fora das especificações deste termo.

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Serão as previstas na lei 14.133/2021 e no edital convocatório.

Eliene de Paula Pinto  
Secretária de Saúde



ANEXO 1

Item	e-gov	Catmat	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	20779	449495 (aproximado)	Termo de Notificação Preliminar. Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela, com números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas.	BLC	60	R\$ 39,78	R\$ 2.386,80
2	34106	-	Termo De: Três vias coloridas – Folhas: Branca, Azul e Amarela, com números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – C). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 25 blocos com 50 números cada.	BLC	25	R\$ 52,33	R\$ 1.308,25
3	34107	-	Termo de Colheita de Amostra: Quatro vias brancas, com números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com M -0001 – Série – A). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 2 blocos com 50 números cada.	BLC	2	R\$ 304,64	R\$ 609,28
4	26073	-	Auto de Interdição: Três vias brancas, com números vermelhos. Papel autocopiativo com numeração (começar com 0001 – Série – B). Papel tamanho A4 e gramatura 53 gramas. 1 bloco com 50 números cada.	BLC	1	R\$ 464,77	R\$ 464,77
5	34108	-	Ficha de Colheita Fiscal Três vias brancas –Papel autocopiativo Papel tamanho A5 e gramatura 55 gramas.	BLC	8 blocos com 50 números cada	R\$ 84,32	R\$ 674,56

Eliene de Paula Pinto  
Secretária de Saúde



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 024/2025

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
OBJETO: \_\_\_\_\_

**\* favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

Razão Social :	
Endereço :	
Bairro :	Cidade / Estado : CEP
Telefone(s) : ( ) 0000-0000	( ) 0000-0000 :
CNPJ (MF) : 00.000.000/0000-00	Inscrição Estadual : 000.000.000.000
E-mail :	

LOTE XXXXX

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE XXXXXX						

**- Condições Contratuais:**

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Declaramos expressamente que nos sujeitamos e aceitamos todas e quaisquer exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus respectivos Anexos, inclusive normas, prazos e garantia, quando houver, tendo a presente proposta a **validade de 60 (sessenta) dias.** (prazo pode ser alterado, para maior, a critério da empresa)

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa Proponente



### ANEXO III

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2025

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da Lei:

1) Que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual), para sua habilitação no dispensa eletrônica nº 024/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.1. do respectivo instrumento convocatório.

2) Para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 024/2025, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, caso seja ME/EPP/MEI, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

3) Caso ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

**5)** Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**6)** Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**7)** Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.\*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

**8)** Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

**9)** Não possui em seu quadro societário Servidor Público do Município de Mauá da ativa.

**10)** Sr(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, assinará o contrato

E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_.

E-MAIL PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome e Assinatura do representante da empresa**

\*O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.



## ANEXO IV MODELO DE NOTA DE EMPENHO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO  
FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520  
CNPJ: 46.522.959/0001-98

PROCESSO

### Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ÓRGÃO :		EMISSÃO :	
UNIDADE :		ESPÉCIE :	
PROJ./ATIV./OP.ESP. :		Nº PEDIDO :	
RUBRICA :		Nº AC :	
RECURSO :		Código reduzido	
DESTINAÇÃO :			
DOTAÇÃO :			
Nº PROCESSO :			
<b>LICITAÇÃO Nº</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CONVÊNIO</b>	
		<b>CONTRATO</b>	
		<b>ATA</b>	/
CREDOR :		CNPJ :	
ENDEREÇO :		I.E :	
TELEFONE/FAX :		CIDADE :	
CONTA BANCÁRIA :		ESTADO :	
<b>Descrição</b>			<b>Valor Total</b>

FORMA DE PAGAMENTO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:		
<b>CONTROLE ORÇAMENTÁRIO</b>		
SALDO ANTERIOR:	_____	_____
VALOR EMPENHO:	EMITENTE	CONFERENTE
SALDO ATUAL:		